PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3012/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA SARTASA TURISMO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADA: SARTASA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 41.823.071/0001-71, com sede à Avenida João de Camargo, 311, Bairro Centro, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP. 37540-000, neste ato representada pela **Srª. ELISANGELA BATISTA**, portadora do CPF Nº. 046.419.926-30 e RG Nº. MG-11.101.283.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 3012/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO,** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Aplicado o reajuste previsto no Contrato Inicial, passam a vigorar os seguintes valores:

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149 - (036148) ROTEIRO ESCOLAR - 149	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90
150 - (036149) ROTEIRO ESCOLAR - 150	2100.0000	KM	R$ 10,09	R$ 21.189,00
151 - (036150) ROTEIRO ESCOLAR - 151	2520.0000	KM	R$ 10,09	R$ 25.426,80
152 - (036151) ROTEIRO ESCOLAR - 152	2520.0000	KM	R$ 10,09	R$ 25.426,80
153 - (036152) ROTEIRO ESCOLAR - 153	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90
154 - (036153) ROTEIRO ESCOLAR - 154	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90
155 - (036154) ROTEIRO ESCOLAR - 155	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

160 - (036159) ROTEIRO ESCOLAR - 160	2520.0000	KM	R$ 10,09	R$ 25.426,80
161 - (036160) ROTEIRO ESCOLAR - 161	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90
162 - (036161) ROTEIRO ESCOLAR - 162	2310.0000	KM	R$ 10,09	R$ 23.307,90
164 - (036163) ROTEIRO ESCOLAR - 164	2730.0000	KM	R$ 10,09	R$ 27.545,70
091 - (036090) ROTEIRO ESCOLAR - 91	6510.0000	KM	R$ 10,09	R$ 65.685,90
093 - (036092) ROTEIRO ESCOLAR - 93	5460.0000	KM	R$ 10,07	R$ 54.982,20
097 - (036096) ROTEIRO ESCOLAR - 97	6720.0000	KM	R$ 4,75	R$ 31.920,00

TOTAL DO PARTICIPANTE SARTASA TURISMO LTDA - EPP: R$ 417.450,60 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. As dotações orçamentárias serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação diretamente à Divisão de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo da vigência do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 19 de Fevereiro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30/DEZ/2020

CONTRATADA:

Elisângela Batista

SARTASA TURISMO LTDA

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CONTRATANTE:

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03